

**LEI Nº1.725/2007, DE 14 DE MARÇO DE 2007.**

**Cria vaga de Coordenador de Serviços e dá outras providências.**

**PAULO HENRIQUE BAGGIO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Aumenta o número de vagas no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, previsto no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.319/97, de 1º de setembro de 1997, referente ao cargo de Coordenador de Serviços, que passa a ter o seguinte número de vagas:

<b>DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>PADRÃO</b>
Coordenador de Serviços	04	1.05
Chefe de Departamento	05	1.06

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 14 de março de 2007.

**PAULO HENRIQUE BAGGIO**  
*PREFEITO MUNICIPAL.*